



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 0147, de 02 de fevereiro de 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 04 de julho de 2012, publicado no D.O.U. de 05 subsequente;

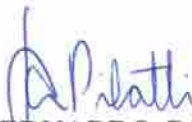
considerando o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05.07.2005, a Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP e o Parecer nº 529-3.10/2013/ACS/CONJUR-MP/CGU/AGU;

considerando o contido no processo n.º 23064.009035/2015-50,

R E S O L V E

conceder Abono de Permanência a MARLY MACIEL, ocupante do cargo de Telefonista, Nível de Classificação "C", Nível de Capacitação "IV", Padrão de Vencimento "16", matrícula SIAPE n.º 393525, lotada no Câmpus Curitiba, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária e por permanecer em atividade, a partir de 29.04.2015 e até que complete as exigências para a aposentadoria compulsória.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria


CARLOS EDUARDO CANTARELLI
Reitor